

REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

PRAZO LEGAL: ATÉ 15 DIAS ÚTEIS
APÓS PROTOCOLIZADO(ENVIO
COMPLETO DOS DOCUMENTOS
SOLICITADOS

DEFINIÇÃO: O Registro de Associação é o ato realizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) que tem por finalidade dar existência legal, publicidade, autenticidade e segurança jurídica às associações civis, conferindo-lhes personalidade jurídica a partir de sua inscrição no cartório competente. Por meio desse registro, a associação — que é uma entidade formada pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos — passa a ter capacidade para adquirir direitos, contrair obrigações, firmar contratos, movimentar recursos, abrir contas bancárias, pleitear benefícios, participar de editais e representar legalmente seus associados.

Roteiro para constituição e registro de associações:

1. Elaboração e discussão do projeto e Estatuto Social;
2. Assembleia Geral de constituição da Associação;
3. Registro do Estatuto e Ata da Assembleia de constituição em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
4. Obtenção de inscrição na Receita Federal - CNPJ;
5. Inscrição na Secretaria da Fazenda - Inscrição Estadual (se vender produtos);
6. Registro da entidade no INSS;
7. Registro na Prefeitura Municipal.

Entradas / Documentação necessária - Documentação Mínima (a documentação exigida pode variar conforme as necessidades e circunstâncias de cada ato)

1. Requerimento do Presidente da Associação - 1 via;
2. Estatuto Social - 3 vias, sendo 1 original e 2 cópias assinadas ao vivo por todos os associados e rubricada por advogado com registro na OAB;

3. Ata de constituição - 3 vias;
4. RG do Presidente e de todos os membros da diretoria e conselho fiscal.
Reconhecer as firmas destes também, é uma cautela comumente exigida.

Utilidade – O registro de associação é fundamental porque é ele que garante à entidade a personalidade jurídica. Sem o registro, a associação não passa de um grupo informal de pessoas, sem legitimidade plena perante a lei.

Saída – REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO